



## DECRETO Nº 2.474/2008

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO               |            |                 |
| 08.04 – DEPTO. DE FOMENTO A IND. COMERCIO E SERVIÇOS          |            |                 |
| 08.04.026.782.0187.2062 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL    |            |                 |
| 300000000000 - Despesas Correntes                             |            |                 |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes                      |            |                 |
| 339000000000 - Aplicações Diretas                             |            |                 |
| 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |                 |
| 1000 - Recursos Ordinários ( livres)- Exerc. Corrente         | R\$        | 8.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                           | <b>R\$</b> | <b>8.000,00</b> |

**Art.2º.** – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO             |            |                 |
| 08.04 – DEPTO. DE FOMENTO A IND. COMERCIO E SERVIÇOS        |            |                 |
| 08.04.026.782.0187.2062 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL  |            |                 |
| 300000000000 - Despesas Correntes                           |            |                 |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais                   |            |                 |
| 319000000000 - Aplicações Diretas                           |            |                 |
| 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |            |                 |
| 1000 - Recursos Ordinários ( livres)- Exerc. Corrente       | R\$        | 8.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                               | <b>R\$</b> | <b>8.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 23 de Setembro de 2008.

**OSMAR SCHALLENBERGER**  
**Prefeito em Exercício**